



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

*Estado do Rio de Janeiro*

**Procuradoria Geral do Município**

**Decreto n.2301, de 15 de março de 2023**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do  
Rio de Janeiro, no uso de suas  
atribuições legais, e**

*Considerando o que foi requerido pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o Museu Casa de Cultura Hermes Ferro, por meio do Processo n. 770/2023;*

*Considerando que árvore, Figueira (BODDHI FICUS RELIGIOSA), que existiu por séculos, na Sede do 1º Distrito de nosso Município, no local onde hoje está instalada a Praça Dr. Hermes Ferro, no Centro de São Sebastião do Alto, possui reconhecidamente, extremado papel, na nossa história do Município, onde figurou por anos, como ponto de referência da população, para bate-papo entre amigos, realização de negócios, realização de festejos tradicionais, religiosos ou não, eventos escolares, eventos culturais, até mesmo como ponto de encontro de namorados, conforme relatam os moradores, e como conta nossa história;*

*Considerando que desde os tempos mais remotos, aproximadamente, no século XVIII, existem registros de historiadores, com destaque para o livro: A Casa de Minha Infância, de autoria de Wilma Vieitas Sarruf, que aliás deu base a página do Wikipedia, senão vejamos: ... No alto da serra, existia uma grande figueira, que ficava na trilha dos desbravadores. A velha árvore era o local de descanso à sombra e ponto de encontro para conversas de fim de tarde entre os exploradores.*

*Considerando a grande comoção causada por ocasião da retirada da referida árvore, há alguns anos atrás, por razões de segurança, haja que vista sua estrutura muito grande e prejudicada pelo tempo, fungos e pragas, passou a representar risco iminente aos transeuntes, veículos etc;*

*Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Orgânica do Município, que dentre outras, impõe, impõe em seu inciso II, o dever de proteção, por todos os meios ao seu alcance, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico;*

*Considerando o parecer favorável da Secretaria de Meio Ambiente;*

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como símbolo histórico do Município de São Sebastião do Alto-RJ, a árvore conhecida como, Figueira, de nome científico *BODDHI FICUS RELIGIOSA*, pela importância extremada na história de nosso Município, representada pela então Figueira, que existiu por séculos no Centro de São Sebastião do Alto, atualmente, Praça Dr. Hermes Ferro, palco de acontecimentos, palco do cotidiano altense de tantas gerações, ponto de referência, dentre outros, com registros desde o Século XVIII, na forma dos documentos acostados ao Processo Administrativo n. 770/2023.

**Artigo 2º** - Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica autorizado ao representante legal do Museu Casa de Cultura Hermes Ferro, MUSEU CASA DE CULTURA HERMES FERRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.460.791/0001-26, com sede na rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, número 105, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, o plantio da referida árvore, na Praça Doutor Hermes Ferro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de março de 2023.

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**